



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 28 / 03 / 2022

Registrado sob o nº 175 / 2022

Sessão de 29 de 03 / 2022

Funcionário... Márcio Jurelis Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

006/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clériton – PROGRESSISTAS (PP)

“Cria o Programa Nota 10, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana”

Art. 1º Fica criado e instituído o Programa Nota 10, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana.

Art. 2º O Programa Nota 10 terá como objetivos:

I - Oferecer aos alunos do 5º e 9º ano aulas de reforço escolar para alavancar os seus conhecimentos e fortalecer a aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes;

II - Oferecer aos alunos do 5º e 9º ano aulas de reforço escolar para sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem.

Parágrafo único. O Programa Nota 10 atenderá prioritariamente aos alunos do 5º e 9º ano, podendo ser oferecido aos demais alunos do ensino fundamental, conforme a necessidade verificada pela Secretaria de Educação.

Art. 3º O desenvolvimento das aulas do Programa Nota 10 ocorrerá, no ensino fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4º A Secretaria de Educação regulamentará o Programa Nota 10 por meio de portaria.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em 28 03 2022

Registrado sob o nº 375 / 2022

Sessão de 29 de 03 / 2022

Funcionário Mécio Jarbas Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

006/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clérton – PROGRESSISTAS (PP)

Art. 5º Deverá ser feita uma parceria entre a Rede Municipal de Ensino de Aquidauana com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para que os universitários bolsistas e ou estagiários de língua portuguesa e matemática participem do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 28/03/2022

Registrado sob o nº 275/2022

Sessão de 29 de 03/2022

Funcionário Mécio Jafés Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

006/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Professor Clérton – PROGRESSISTAS (PP)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar e instituir o Programa Nota 10, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de Aquidauana.

A proposta visa oferecer aos alunos do 5º e 9º ano aulas de reforço escolar para alavancar os seus estudos, sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem, além de fortalecer a aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes.

É de grande importância mencionar que a Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispõe em seu artigo 24, inciso V, alínea "e", sobre a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

Além disso, cabe destacar que todos os componentes curriculares são importantes, mas que dependem especialmente dos conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática para balizar a compreensão e interpretação de textos, a resolução de problemas e o raciocínio lógico.

Nesse sentido, o Programa Nota 10 oferecerá prioritariamente aulas semanais com estagiários e ou bolsistas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Língua Portuguesa e Matemática para grupos de alunos do 5º e 9º ano, podendo ser estendido aos demais alunos do ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de Aquidauana.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.


Ver. Professor Clérton- PP.